



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.376/2022,

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES NO ANO DE 2022.

A Câmara Municipal de Itacarambi, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica fixado o valor do subsidio dos Vereadores no valor de R\$ 7.596,67 (Sete Mil. Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

ART. 2º - Esta resolução encontra embasamento legal no artigo 3º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1848/2020, uma vez que foi detectado que o subsidio dos vereadores revisados pela resolução nº 370/2022 ultrapassa o limite de 30% do subsidio do Deputado Estadual de Minas Gerais.

ART. 3º - Fica determinado a devolução de valores recebidos indevidamente, sem manifesta má fé em virtude da Resolução nº 370/2022 de 24 de janeiro de 2022.

ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim

VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.375/2022,

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE ITACARAMBI AO
SENHOR JOÃO BATISTA DOS
MARES GUIA.**

A Câmara Municipal de Itacarambi, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Itacarambi, ao **SENHOR JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA**, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º - A entrega do título será em sessão solene, em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Itacarambi.

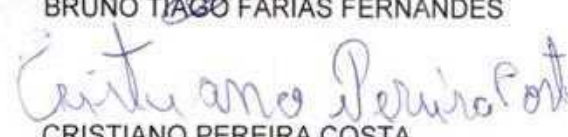
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.


ALBERTO LOPES DOS SANTOS


BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


JUVENAL DE SEIXAS FERRO


CRISTIANO PEREIRA COSTA


REINALDO PEREIRA DA SILVA


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM


REBECA NASCIMENTO SA


EUCI NASCIMENTO SA


VALDOMIRO SOARES BENÍCIO


JOÃO CAMPOS FILHO


WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

EM 31/08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.374/2022,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, ouvindo os demais membros desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 50, inciso I, c/c artigo 60, inciso II do Regimento Interno, e previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Temporária para tratar sobre segurança pública no âmbito do município.

Art. 2º. Conforme nomeação do Presidente, aprovada pelos membros da Câmara, ficam designados os seguintes vereadores para comporem a comissão: BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES, como presidente, JOÃO CAMPOS FILHO, como vice-presidente, e ALBERTO LOPES DOS SANTOS, como relator.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de duração necessário para concluir os trabalhos e diligências, devendo apresentar o Relatório conclusivo ao final, extinguindo-se quando atingida a sua finalidade.

Art. 4º. A comissão deverá observar os procedimentos previstos no Regimento Interno acerca do trabalho da comissão.

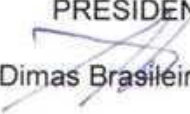
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim

VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes

SECRETÁRIO

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

EM ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.373/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Aprova as Contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2020-Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1104136.

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2020, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1104136.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO

Mary Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi - MG

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

EM 22.06.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.372/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016-Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO

PUBLICADO E FIXADO NO
QUADRO DE AVISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 06/04/2022


Marly Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.372/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016-Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO

PUBLICADO E FIXADO NO
QUADRO DE AVISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 06/04/2022


Marly Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.372/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016-Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO


Marly Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi - MG

PUBLICADO E FIXADO NO
QUADRO DE AVISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 06/04/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.372/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016-Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, por seus Vereadores representantes, nos termos legais da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Itacarambi-MG, exercício de 2016, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº: 1012639.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim

VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes

SECRETÁRIO

Marly Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi - MG

PUBLICADO E FIXADO NO
QUADRO DE AVISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 06/04/2022

Marly Fernandes de S. Oliveira
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Itacarambi - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.371/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Reajuste Geral Anual dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Servidores Públicos efetivo da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo Único. O valor dos vencimentos dos servidores serão os constantes no Anexo I e Anexo II desta resolução.

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo, consoante o ANEXO I – Cargos Efetivos, com os seguintes valores:

I) Anexo I – Cargos Efetivos:

NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00	2
		Vigia	1.212,00	2
		Telefonista/Recepcionista	1.212,00	1
II	2	Motorista	1.509,59	1
III	3	Auxiliar de Secretaria	3.598,26	1
IV	4	Técnico Legislativo	4.967,51	1

II) Anexo II – Cargos em Comissão:

NIVEL	GRUPOS	CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
I	1	Assessor Contábil	2.203,20	1
II	2	Assessor Jurídico	2.600,00	1
III	3	Assessor Administrativo	2.203,20	1
		Assessor Parlamentar	2.203,20	1

Parágrafo Único. O cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Grupo 3, deverá ser preenchido por profissional com graduação superior em Administração e passa a ter as seguintes atribuições:

- I. Orientar e estruturar procedimentos complexos no âmbito administrativo do Poder Legislativo, por meio de consultoria técnica e de planejamento;
- II. Ordenar o correto funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
- III. Organizar o corpo operacional e o fluxograma, métodos e organização funcional;
- IV. Auxiliar serviços concernentes ao Sistema do Controle Interno;
- V. Alimentar e administrar o site oficial da Câmara Municipal na internet;

Outras atividades administrativas aqui não especificadas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 24 de janeiro de 2022.


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº370/2022, DE 24 de JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º -Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, com amparo respectivamente na Lei 1.848 de 18 novembro de 2020, artigo 1º, § 2º.

Art. 2º - O reajuste será de 10,16% (Dez Virgula Dezesesseis Por cento), a incidir sobre os subsídios de todos os vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG.

Art. 3º- O reajuste previsto nesta resolução terá como data base o mês de janeiro de 2022.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente resolução serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 24 de Janeiro de 2022.


Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim

VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes

SECRETÁRIO